

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 33/2004 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 33/2004

修改澳門居民往來香港特別行政區
旅遊證簽發規章Alteração do Regulamento para a Emissão do Título de
Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa
Especial de Hong Kong

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como
regulamento administrativo, o seguinte:

第一條
修改

Artigo 1.º

Alteração

第 10/1999 號行政法規第十一條修改如下：

O artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 10/1999 passa
a ter a seguinte redacção:

第十一條
申請資格

Artigo 11.º

Titulares

符合下列所有條件者，可申請旅遊證：

Só podem ser titulares do Título de Visita os indivíduos
que satisfaçam os seguintes requisitos:

(一)

(1)

(二) 持有澳門居民身份證或澳門特別行政區永久性居民
身份證或澳門特別行政區非永久性居民身份證。

(2) Serem portadores do Bilhete de Identidade de Resi-
dente de Macau, ou do Bilhete de Identidade de Residente
Permanente da RAEM, ou do Bilhete de Identidade de
Residente Não Permanente da RAEM.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政法規自公佈日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia
da sua publicação.

二零零四年十月十二日制定。

Aprovado em 12 de Outubro de 2004.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門特別行政區
第 34/2004 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 34/2004

農曆雞年紀念幣

Moedas comemorativas do Ano Novo Lunar do Galo

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica